



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERIQUITO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.613.077/0001-08



LEI Nº 428, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

“Denomina Ginásio Poliesportivo Municipal

Sinfronio Balbino da Silva.”

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Periquito faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º - Passa a denominar-se Ginásio Poliesportivo Municipal Sinfronio Balbino da Silva, o atual ginásio localizado na Rua Cedro, Bairro Gameleira, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Periquito, 09 de setembro de 2019.


Geraldo Martins Godoy
Prefeito Municipal